

Projeto de Resolução nº 282/XIV/1ª

Recomenda ao Governo o reforço da formação em Cuidados Paliativos em Portugal

Exposição de motivos

Os progressos da Medicina ao longo do século XX e as melhorias sociais conquistadas levaram a um aumento da longevidade e à alteração marcada dos padrões de morbilidade e de mortalidade. As principais causas de morte passaram a ser as doenças crónicas, com o final da vida a ocorrer após um período mais ou menos longo de dependência de terceiras pessoas. Assistimos a uma nova realidade, com um número crescente de pessoas doentes no sistema de saúde a carecer de cuidados por cancro avançado e por outras doenças graves não-oncológicas, como demências, sequelas de doenças cardio-vasculares e insuficiências de órgão. Estes doentes, cada vez mais presentes nas enfermarias dos nossos hospitais, em Unidades de Cuidados Continuados, nas ERPI's e na comunidade, carecem de cuidados de saúde adequados, em internamento e na comunidade, diferentes na sua natureza e especificidade daqueles que são oferecidos aos doentes que têm doença aguda e/ou com perspectiva de cura.

Os tempos de pandemia que vivemos contribuíram para, por um lado, pôr a nu a fragilidade destes doentes – não necessariamente apenas idosos - e, por outro, a falta de recursos de saúde para os acompanhar devidamente, como é seu direito.

Grande parte do orçamento da Saúde dos países ocidentais é gasta com os cuidados prestados durante o último ano de vida dos doentes, muito por via de alguma desadequação de cuidados, já que são alvo de medidas vocacionadas para as situações curativas, o que não é o caso deste tipo de doenças crónicas. Esse facto leva a sofrimento

desnecessário e evitável nas pessoas doentes em fim de vida e traduz alguma desadequação nos serviços de saúde, com ineficiência associada. Existe também a evidência de que, de acordo com diferentes contextos assistenciais e com a maior ou menor formação dos médicos em cuidados paliativos, as pessoas com doenças avançadas, irreversíveis e progressivas recebem diferentes tipos de cuidados de saúde, nem sempre adequados às suas reais necessidades.

Face ao elevado e crescente número de doentes com doenças incuráveis e em fim de vida – estima-se que em Portugal mais de 100.000 pessoas precisem de cuidados paliativos -, a formação dos profissionais de saúde, concretamente dos médicos e enfermeiros, em cuidados paliativos, torna-se fundamental. Essa formação faz-se a diversos níveis, desde o nível básico à especialização.

Os cuidados paliativos foram definidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2002, como “uma abordagem que melhora a qualidade de vida dos doentes - e suas famílias - que enfrentam problemas associados às doenças graves (que ameaçam a vida) e/ou avançadas e progressivas, através da prevenção e alívio do sofrimento por identificação precoce, prevenção e tratamento rigorosos da dor e de outros problemas físicos, psico-sociais e espirituais”. O seu âmbito de intervenção não se restringe aos idosos, aos doentes oncológicos ou aos doentes terminais (meses de vida) e muito menos aos doentes moribundos (últimos dias ou horas de vida), mas a todos aqueles que têm doenças avançadas e progressivas, como as doenças neurológicas degenerativas (demência, Parkinson, ELA, por exemplo), SIDA ou as falências de órgão em fase avançada. Estes são doentes mais vulneráveis e que têm, nos últimos meses, visto os seus cuidados de saúde menos acessíveis, ao mesmo tempo que são mais susceptíveis a morrer com COVID-19. Aliás, na crise COVID que ainda atravessamos, acentuaram-se as necessidades de apoio das equipas de paliativos, que têm rareado.

Com esta definição de cuidados paliativos sublinha-se o benefício de estreita colaboração, num modelo de cuidados partilhados e que devem ser oferecidos muito antes da morte (por

semanas, meses, e por vezes anos), entre os cuidados paliativos e as especialidades médicas que seguem estes doentes desde fases mais precoces da doença.

Sendo os cuidados paliativos necessariamente interdisciplinares (envolvendo na primeira linha a Medicina e a Enfermagem, mas também a Psicologia e o Apoio Social, os terapeutas e outras valências), na sua vertente médica correspondem à Medicina Paliativa. Esta apresenta hoje um corpo de conhecimentos específicos, com atitudes e aptidões bem determinadas e expressas através de documentos com recomendações curriculares para diferentes níveis, nomeadamente o de especialização. O seu campo de trabalho é bem reconhecido: “é o doente com doença grave e/ou avançada e prognóstico limitado, em que o objeto da ação é o alívio global do sofrimento e a promoção do conforto e qualidade de vida da pessoa doente, família e/ou dos que lhe são significativos”.

Esta área de atuação da Medicina moderna, que retoma o mandato ancestral de acompanhamento para todo o tipo de doentes, quer se curem ou não, representa a resposta eficaz para doentes sem expectativa de cura e em sofrimento. Não os discrimina ou menoriza, e tem conhecimentos que envolvem não só um saber clínico de controlo da dor e de outros sintomas, como também uma abordagem holística dos problemas existenciais, emocionais, espirituais, o apoio à família, apoio no luto, a comunicação adequada e o trabalho em equipa.

No que concerne à especificidade da formação médica, a Recomendação Rec (2003) 24 do Comité de Ministros do Conselho da Europa aos seus Estados Membros explicita a necessidade de formação em cuidados paliativos, de acordo com três níveis: básico, intermédio e avançado. Essa mesma recomendação é expressa pela “European School of Oncology” (ESO) e pela “European Association for Palliative Care” (EAPC). Esta última recomenda também 3 níveis de formação: A - Formação básica obrigatória incluída no curso de Medicina; B - Formação de pós-graduação para médicos generalistas e outros especialistas com interesse em cuidados paliativos; C - Formação de especialista em Medicina Paliativa. A nível de desenvolvimento de competências necessárias para a

prestação de cuidados paliativos, esta mesma associação recomenda que ela se desenvolva também em três níveis: uma abordagem paliativa básica (ações paliativas - “palliative care approach”); cuidados paliativos generalistas (“general palliative care”, para médicos com formação básica em paliativos mas em que os cuidados paliativos não são o foco principal do seu trabalho, e que prestem cuidados a doentes oncológicos e pessoas com doenças crónicas) e cuidados paliativos especializados (“specialist palliative care”, por profissionais que tenham necessariamente formação e treino avançados e dediquem a maior parte do seu tempo a esta prática).

Na Resolução 1649 (2009) do Parlamento Europeu é reconhecida a urgente necessidade de uma maior implantação dos cuidados paliativos como forma de responder às necessidades atuais daquelas pessoas com doenças terminais, doenças graves ou crónicas avançadas. Também a resolução mais recente da OMS sobre cuidados paliativos aprovada unanimemente em 2014 na Assembleia Mundial de Saúde, é extremamente importante e reforça a necessidade de diferentes níveis de formação médica nesta área.

Já desde há alguns anos que nalgumas Faculdades de Medicina do país – lamentavelmente, não em todas e em nenhuma de forma obrigatória - se lecionam cuidados paliativos, quer a um nível pré-graduado, quer pós-graduado. Quanto ao ensino pré-graduado nas Faculdades de Medicina, entidades como a EAPC vêm desde há anos a fazer recomendações claras sobre o desenvolvimento de curricula, com sugestão de conteúdos a ministrar e as competências a alcançar.

A larga maioria dos médicos no nosso país, nomeadamente dos que trabalham em áreas como a Medicina Interna, a Oncologia, a Medicina Geral e Familiar, a Neurologia – áreas de elevada prevalência de doentes crónicos incuráveis e em fim de vida -, não tem formação – pré ou pós-graduada - em cuidados paliativos, seja ela efetuada dentro ou fora do período de realização do internato. Isso é preocupante e, para além de gerar maior ineficiência, maior sofrimento para doentes, famílias e profissionais, reflete-se quer no tipo de cuidados prestados a estes doentes, quer no facto de não serem devidamente referenciados para

equipas de cuidados paliativos. Apesar de nos nossos hospitais se encontrarem internados uma grande percentagem de doentes com critérios para poder beneficiar de cuidados paliativos, apenas uma ínfima parte é referenciada para esses cuidados.

A Medicina Paliativa é já reconhecida como especialidade na Grã-Bretanha há mais de 20 anos, mais recentemente foi-o na Austrália e Nova Zelândia, e é uma sub-especialidade nos Estados Unidos da América, Canadá, França, Alemanha, Letónia, Polónia, Roménia e Eslováquia. Em Portugal foi reconhecida pela Ordem dos Médicos há poucos anos, como Competência. E ainda que sejam já quase seis dezenas o número de médicos reconhecidos com essa competência, esse número é manifestamente insuficiente para as necessidades do país nesta matéria.

No caso dos enfermeiros, a OMS salienta a sua função na ajuda às pessoas, famílias e grupos a determinar e a realizar o seu potencial físico, mental e social, nos contextos em que vivem e trabalham. Acentua ainda a importância de os enfermeiros possuírem competências para desenvolver e realizar intervenções que favoreçam e mantenham a saúde e previnam as doenças, identificando necessidades, planeando, executando e avaliando os cuidados no decurso da doença e nos processos adaptativos, tendo em conta os aspectos físicos, mentais e sociais da vida que influenciam a saúde, a doença, a invalidez e a morte.

No que concerne ao ensino pré-graduado na Enfermagem no nosso país, as escolas apresentam grande variabilidade no ensino de cuidados paliativos, não sendo o mesmo obrigatório e, por isso, a maioria dos enfermeiros não tem conhecimentos sobre esta área.

A nível da especialidade, o Conselho Internacional de Enfermeiros (ICN), num estudo da Comissão Europeia, evidencia o elevado interesse internacional pela identificação de áreas de especialização. Não identifica, porém, um padrão que permita estruturar, de forma universal, as várias especialidades existentes, pelo que recomenda às Associações Nacionais de Enfermeiros de cada país e espera que, no quadro das suas responsabilidades, as mesmas desenvolvam e regulamentem o exercício de Enfermagem especializado em

congruência com os seus referentes profissionais (OE, 2007).

Nesse sentido, a Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos apresentou, já em 2010, a proposta de criação de Especialidade de Enfermagem em Cuidados Paliativos, que foi analisada em sede do colégio de especialidade de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Viu aprovado o Regulamento de Competências do Enfermeiro Especialista em Enfermagem em Pessoa em Situação Crónica e Paliativa (Julho 2011), os Percursos Formativos, os Padrões de Qualidade foram aprovados na Assembleia de Outubro de 2013 e viu, finalmente, definidas as Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa, no Regulamento nº 429/2018, de 16 de Julho. Um grande passo foi dado com a criação desta especialidade. No entanto, de acordo com o Anuário Estatístico 2020 da Ordem dos Enfermeiros, em Portugal, há neste momento 134 enfermeiros com “EMC Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa”, o que nos parece ainda manifestamente pouco para fazer face às necessidades.

Do que aqui apresentámos, fica claro que a Medicina Paliativa e a Enfermagem Paliativa reúnem uma especificidade própria, não sendo ministradas de forma sistematizada e obrigatória a nível pré-graduado, nem a nível pós-graduado dos currícula de outras especialidades já existentes. Esta área de diferenciação é necessária para responder a especificidades do sofrimento associado à situação das pessoas com doença grave, avançada e terminal, e suas famílias. Foi isso que se teve em conta no processo de estabelecimento pela Ordem dos Médicos da Medicina Paliativa como uma Competência Médica. A criação da Competência Médica foi um avanço que contribuiu decididamente para, por um lado, garantir a qualidade da formação médica através de um conhecimento estandardizado adequado para acompanhar estes doentes e suas famílias, e por outro, garantir que um maior número de médicos aceda a formação específica avançada de qualidade, com reconhecimento nacional e internacional.

Por outro lado, fica também claro que as necessidades assistenciais neste âmbito são crescentes e significativas, e sabemos que na realidade portuguesa as respostas assistenciais

neste setor são ainda manifestamente insuficientes, apesar de, como já referimos, reconhecermos que têm existido alguns avanços, no entanto, muito aquém das necessidades. Acresce que a devida preparação dos médicos e enfermeiros nesta matéria é atualmente insuficiente, o que é altamente preocupante face à magnitude da realidade. É imprescindível uma preparação transversal e consistente iniciada a nível pré-graduado e, depois disso, de todos os médicos e enfermeiros que se dedicam ou venham a dedicar às áreas clínicas com maior prevalência de doenças crónicas, por forma a responder adequadamente a este cenário. Exige-se, ainda, a preparação ao nível de especialização de um grupo de médicos e enfermeiros, com formação avançada e treino adequado, que se dedicarão especificamente a esta área.

Feito este enquadramento, entendemos como imprescindível desenvolver um conjunto de medidas que aqui voltamos a propor, para corrigir preconceitos e ideias erróneas sobre os cuidados de saúde em fim de vida, e também para contribuir para um desejável desenvolvimento sustentado dos serviços de saúde, com maior qualidade, eficiência e promovendo a dignidade de um grupo numeroso de pessoas doentes e suas famílias.

O CDS-PP tem consistentemente colocado os cuidados paliativos na agenda política, pela sua relevância e impacto na vida dos portugueses. Recorde-se, a este propósito, a publicação da Lei n.º 31/2018 de 18 de Julho que “Estabelece os direitos das pessoas em contexto de doença avançada e em fim de vida”, que resultou da aprovação do Projeto de Lei n.º 565/XIII, do Grupo Parlamentar do CDS-PP. Esta Lei existe mas efetivamente, na prática, são milhares os portugueses que não têm acesso ao que nela está consagrado.

No que diz respeito aos cuidados paliativos, o CDS-PP tem sido pioneiro e inovador na apresentação de iniciativas legislativas. Estivemos na origem da Lei de Bases dos Cuidados Paliativos, apresentámos iniciativa – aprovada – no âmbito das respostas em Cuidados Paliativos Pediátricos, apresentámos insistentemente iniciativas relativas à criação do Estatuto do Cuidador Informal, tão relevante para as famílias de pessoas que necessitam de Cuidados Paliativos, entre muitas outras iniciativas. Em Maio de 2016 apresentámos,

também, o Projeto de Resolução n.º 348/XIII a recomendar ao Governo o reforço da formação em Cuidados Paliativos em Portugal, Projeto que foi aprovado e deu origem à Resolução da Assembleia da República n.º 5/2017, publicada em Diário da República a 4 de Janeiro de 2017.

No entanto, como muito ainda há a desenvolver nesta área, o CDS-PP continuará a trabalhar por mais e melhor saúde para os portugueses.

Pelo exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Resolução

A Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1 - Desenvolva a formação pré-graduada obrigatória de Medicina Paliativa nas Faculdades de Medicina portuguesas, de acordo com as recomendações para esta área, com carga curricular consistente e em moldes a fixar.

2 - Desenvolva a formação pós-graduada obrigatória de Medicina Paliativa, faseadamente e de acordo com existência de um corpo docente habilitado para ministrar esta formação, nos internatos médicos de, pelo menos, as seguintes especialidades: Medicina Interna, Oncologia, Medicina Geral e Familiar, Neurologia e Pediatria, de acordo com as recomendações para esta área em moldes a fixar.

3 - Diligencie junto da Ordem dos Médicos para que seja criada a especialidade de Medicina Paliativa.

4 - Desenvolva a formação pré-graduada obrigatória de Cuidados Paliativos nas Escolas de Enfermagem portuguesas, de acordo com as recomendações para esta área e em moldes a fixar.

Palácio de São Bento, 27 de Fevereiro de 2020.

Os Deputados,
Telmo Correia
Ana Rita Bessa
Cecília Meireles
João Almeida
João Gonçalves Pereira